

ARNEIROZ



**AVISO DISPENSA Nº 2022.09.26.1
EM RAZÃO DO VALOR
ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Município de Arneiroz, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**, em sua sede no município de Arneiroz, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.748.297/0001-54, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: das 08hs00min do dia 26/09/2022 2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: às 08hs00min do dia 03/10/2022
HORÁRIOS	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Setor de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizado a Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, Arneiroz/CE
ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoarneiroz@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- ❖ Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Art. 75, inciso I – Modalidade **Dispensa de Licitação** e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- ❖ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – 15.451.0332.1.002.0000 (Execução de Obras para o Desenvolvimento Regional do Município)
- ❖ **Elementos de Despesas:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações
- ❖ **Fonte de Recurso:** 1.700.0000.00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

1.0. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA RUA JOÃO CALISTO, NA LOCALIDADE DE NOVO HORIZONTE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - Projeto Básico e Orçamento Básico;

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO III - Modelo de planilha de preços;

ANEXO IV - Minuta de contrato;

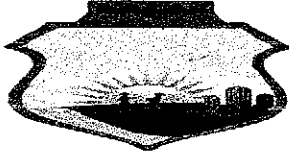
ANEXO V - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.

2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

CPNJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



ARNEIROZ

2.1. A presente convocação será durante o **PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da publicação da presente convocação e os respectivos documentos deverão ser entregues no setor de licitação, no endereço citado acima, ou enviados para o e-mail: licitacaoarneiroz@hotmail.com, fazendo referência a **DISPENSA**.

3.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;

3.1.2. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.3. Cópia da **Cédula de Identidade (RG)** e Cpf dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

3.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

3.1.5. Certidão Regularidade junto à **Secretaria de Estado** da Fazenda Pública Estadual;

3.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

3.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

3.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);



3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. **Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2.2. Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, dentro do prazo de validade

4.0. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal (2021)**, já exigíveis, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado. Devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.2. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

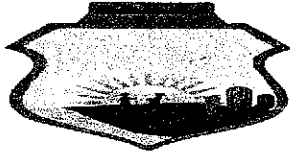
5.0. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.1.1. **Declaração de responsabilidade técnica** na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo do **Anexo V**.

6.0. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



ARNEIROZ

7.0. PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados;

7.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8.0. DAS DISPOSIÇÕES

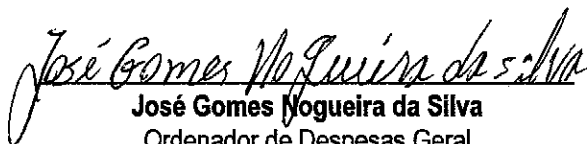
8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de convocação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Convocação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. Anulação do presente procedimento de Aviso de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

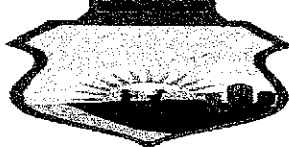
8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arneiroz/CE, 26 de setembro de 2022

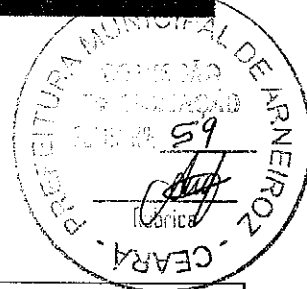

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador de Despesas Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS





ARNEIROZ



ANEXO I

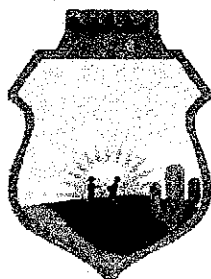
01. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

(Memorial Descritivo, Resumo do Orçamento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memórias de Cálculo, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais, Relatório Analítico – Composições de Custos e Orçamento – Curva ABC de Serviços)

02. ANEXOS

(Planta Baixa)

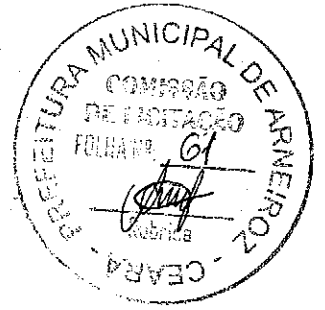
GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ



ARNEIROZ

**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO
CALISTO - LOCALIDADE NOVO HORIZONTE**

SETEMBRO 2022



**EXECUÇÃO DO CANTEIRO E BORDAS
LATERAIS EM CONCRETO**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221052568

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÓAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: **0603436900**

Registro: **35634CE**

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : **0000425494-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

CPF/CNPJ: **06.748.297/0001-54**

PRAÇA JOAQUIM FELIPE

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Arneiroz**

UF: **CE**

CEP: **63670000**

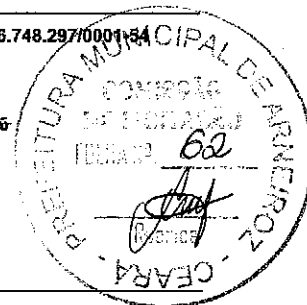
Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO NOVO HORIZONTE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Arneiroz**

UF: **CE**

CEP: **63670000**

Data de início: **06/09/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.116765, -39.944545**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

CPF/CNPJ: **06.748.297/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1,00	un
18 - Fiscalização		
08 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARNEIROZ, 14 de SETEMBRO de 2022

Local

data

Claudia Villas Bóas
CLAUDIA VILLAS BÓAS - CPF: 048.266.037-62

Monteiro Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CNPJ: 06.748.297/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

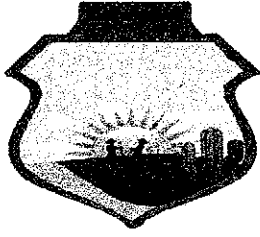
Registrada em: **13/09/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215594785**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Wx23
Impresso em: 14/09/2022 às 14:27:57 por: , ip: 179.179.162.26





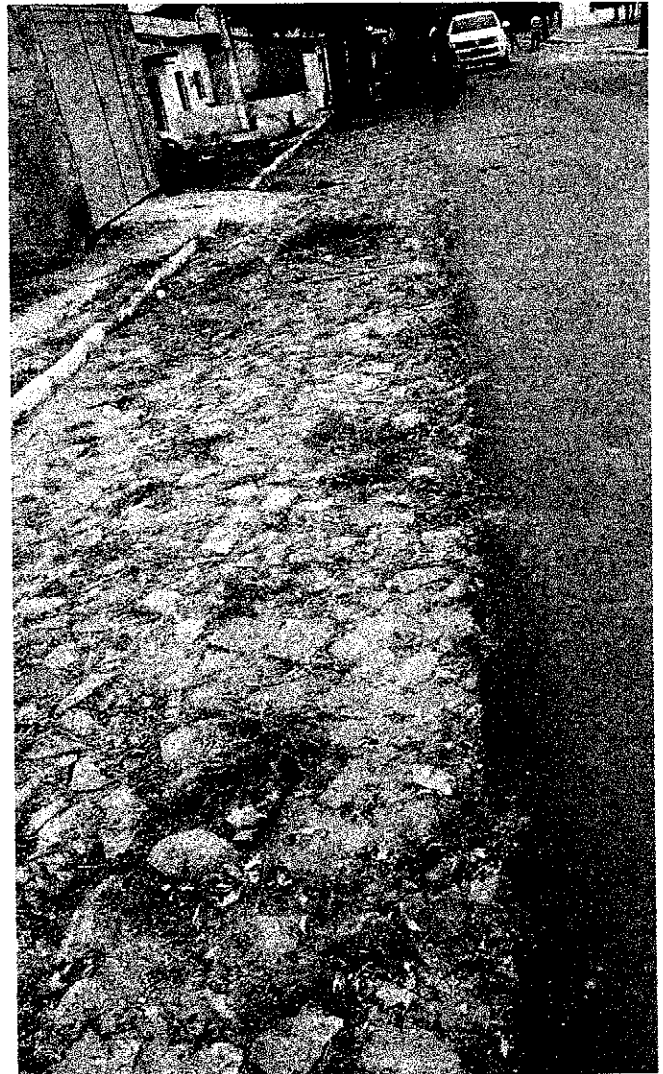
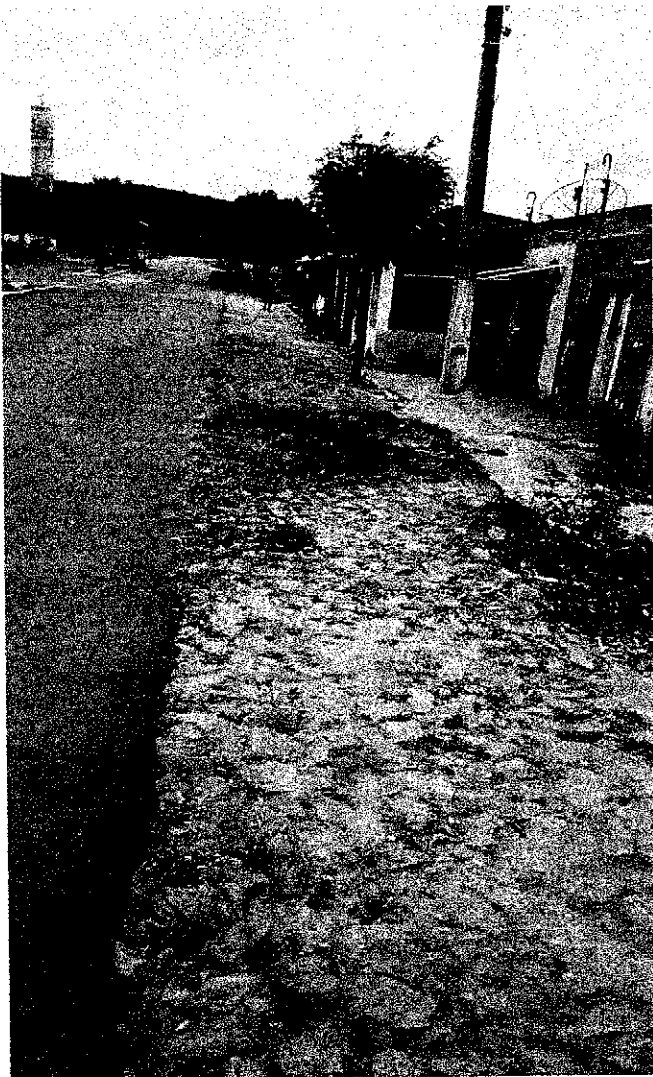
ARNEIROZ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONTRAPISO E CANTEIRO CENTRAL

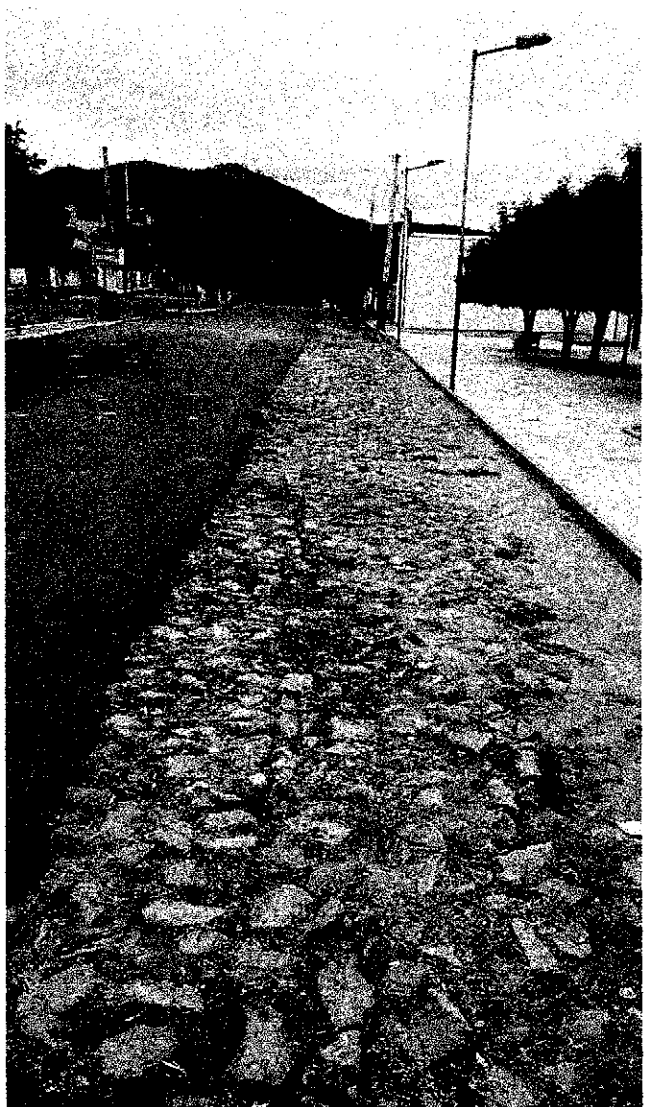
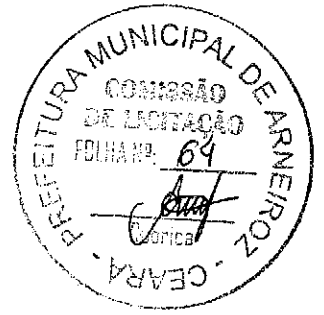
ENDEREÇO: ZONA RURAL – NOVO HORIZONTE – ARNEIROZ-CE

DATA: 30/08/2022



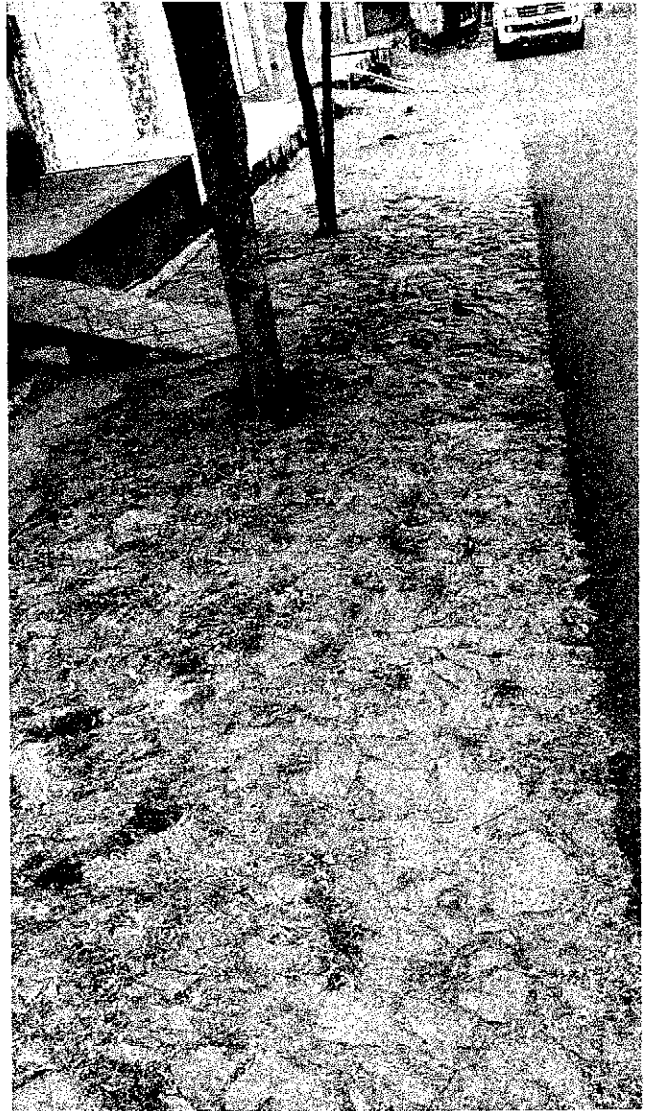
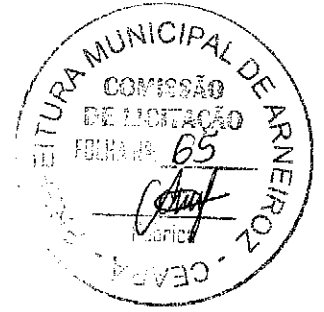
Claudia Villas Bóas

CLAUDIA VILLAS BÓAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



Claudia Villas Bôas

CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE14363D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ




CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



Claudia Villas Bôas

CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE34365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	DATA : 20/06/2022	BDI : 27,03%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	FONTE	VERSÃO	
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição	PRÓPRIA	
			HORA	MES	REF
			83,85%	47,76%	05/2021
			0,00%	0,00%	04/2014

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

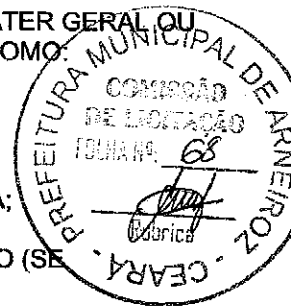
SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA.

EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECEM AS DO PRIMEIRO.


QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES CADERNO DE ENCARGOS, PREVALECEM AS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECEM AS DO ÚLTIMO.

OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
 - B)NBR 9050:2004;
 - C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
 - D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
 - E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE ARNEIROZ/CE;
 - F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
 - G)EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
 - H)CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
 - I)LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
 - J)PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
 - K)NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
 - L)PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
- TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE



CLAUDIA VILLAS BÓAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	DATA : 20/06/2022	BDI : 27,03%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INÍCIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO.

PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

A)UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO;

B)UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=27,03% E LEIS SOCIAIS 83,85%.

C)SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCALS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA PADRÃO DA OBRA SERÁ DO TIPO BANNER NAS DIMENSÕES DE 3,0 M X 2,0 M, TOTALIZANDO 6,0 M², DE LARGURA E ESPESSURA 0,3 MM, COM PADRÃO E MODELO DO GOVERNO FEDERAL. AFIXADA EM BARROTE DE MADEIRA 3" X 3", PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO.

A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

2. PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO

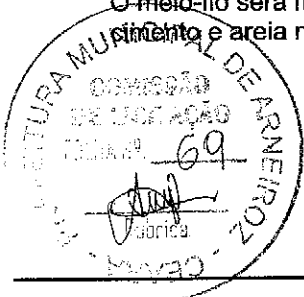
2.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Execução de concreto manual, não estrutural composto por argamassa de areia, brita e cimento.


2.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

São limitadores físicos das plataformas das vias. Nas rodovias, tem a função de proteger os bordos da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios tem a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

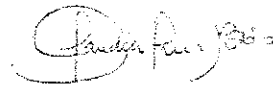
O meio-fio será moldado no local, usinado 10 Mpa de concreto, serão assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,5 (cimento:areia), na dimensão de 0,10x0,34m.



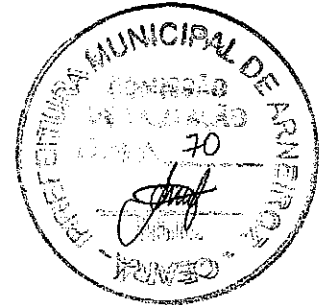

 CLAUDIA VILLAS BÔAS
 CREA:14365D
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

RESUMO DO ORÇAMENTO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	DATA : 20/06/2022		BDI : 27,03%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.154,46	2,40
2	PAVIMENTAÇÃO	46.981,76	97,60
		VALOR BDI TOTAL:	10.241,94
		VALOR ORÇAMENTO:	37.894,28
		VALOR TOTAL:	48.136,22



CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE143650
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



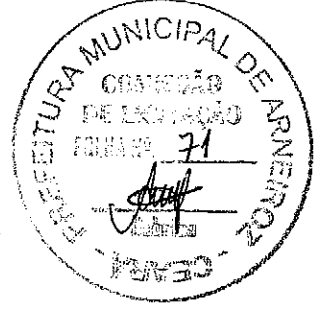
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE				
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE				
ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ				
		DATA :	20/06/2022	BDI :	27,03%
		FONTE	VERBAO	HORA	MES
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
					04/2014

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	192,41	908,82	1.154,46
2		PAVIMENTAÇÃO							
2.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	71,53	404,80	514,22	36.985,46	46.981,76
2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	337,40	23,80	30,23	8.030,12	10.199,60
						VALOR BDI TOTAL:		10.241,94	
						VALOR ORÇAMENTO:		37.894,28	
						VALOR TOTAL:		48.136,22	

Claudia Villas Boas

CLAUDIA VILLAS BOAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	DATA : 20/06/2022		BDI : 27,03%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	FONTES	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,76%	05/2021
				0,00%	04/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.154,46	100,00 %		100,00 %
			1.154,46		1.154,46
2	PAVIMENTAÇÃO	46.981,76	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			23.490,88	23.490,88	46.981,76
		48.136,22	24.645,34	23.490,88	48.136,22
			24.645,34	48.136,22	

Claudia Villas Bôas

CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



MEMÓRIAS DE CÁLCULO															
 ARNEIROZ	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	DATA: 20/06/2022												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	BDI: 27,03%												
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ	SEINFRA												
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>04/2014</td> </tr> </tbody> </table>	VERSÃO	HORA	MES	REF.	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014
VERSÃO	HORA	MES	REF.												
027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021												
PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014												

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DA OBRA	3*2	6,00000000	6,00
			6,00

2.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

			QTD
LATERAL ESQUERDA	327*0,05*2	32,70000000	32,70
LATERAL DIREITA 01	86,50*0,05*2	8,65000000	8,65
LATERAL DIREITA 02	235*0,05*2	23,50000000	23,50
CANTEIRO CENTRAL	167*0,05*0,80	6,68000000	6,68
			71,53


2.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

			QTD
CANTEIRO CENTRAL	(167,90*2)+(0,80*2)	337,40000000	337,40
			337,40



Claudia Villas Bôas

CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	DATA : 20/08/2022	BDI : 27,03%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

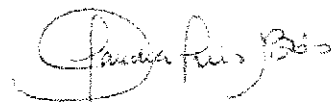
COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	4,39
TOTAL		4,71

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
TOTAL		5,32

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL		13,15


BDI = 27,03%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	DATA : 20/06/2022	BDI : 27,03%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	FONTE	VERSÃO
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%
				04/2014

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

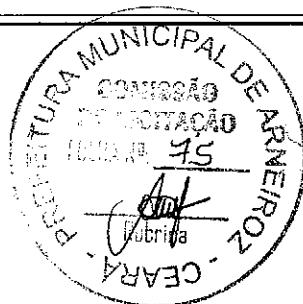
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%


A + B + C + D



Paula Farias Bóas

CLAUDIA VILLAS BÓAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

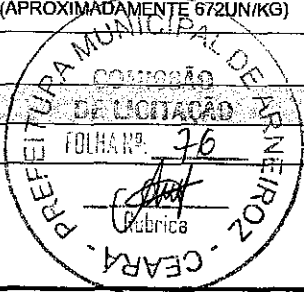
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	DATA : 20/06/2022		BDI : 27,03%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF
				47,76%	05/2021
				0,00%	04/2014

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
I1725	PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:						120,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:						31,10
VALOR:						151,47



2.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,50	52,52
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,19	73,58
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,56	123,20
TOTAL Material:						249,30

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
TOTAL Mão de Obra:						155,50
VALOR:						404,80

2.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,44	3,44
TOTAL Material:						3,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL Mão de Obra:						7,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,12
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,08	11,46
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,14	0,15
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,21	0,62
TOTAL Serviço:						13,36

VALOR: 23,80

Claudia Villas Bôas

CLAUDIA VILLAS BÔAS
CREACE14365D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE			DATA :	20/06/2022	BDI :	27,03%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ-CE			FONTE	SEINFRA	HORA	83,85%
ENDEREÇO:	ZONA RURAL - ARNEIROZ			VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ			PROPRIA	Composições	DATA REF.	08/2021
							0,00%
							0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	71,53	514,22	36.782,16	76,41	76,41	A
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	337,40	30,23	10.199,60	21,19	97,60	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	192,41	1.154,46	2,40	100,00	C

Subtotal até 100,00% 48.136,22

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 48.136,22

Claudia Villas Boas

CLAUDIA VILLAS BÓAS
CREA/CE 33850
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ





ANEXOS



PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

ENGENHEIRO RUA JOÃO CALISTO - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE

CONTEÚDO PLANTA BAIXA

RESPONSÁVEL JULIANA DO CARMO

DESENHO JULIANA DO CARMO

EXTENSÃO 327,00m

DATA SET/2022

ESCALA S/E

01-01

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANTA	CERCA	CANTEIRO
IMÓVEIS	EXO PROJETO	BUEIRO CAIFADO
ADUDES / LAGONS	VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR

ÁREA DO CANTEIRO 42,00m

ÁREA DO PAVIÃO 35,00m

ÁREA ASFALTADA 88,50m

ÁREA A SER PAVIMENTADA COM CONCRETO 235,00m

ÁREA TOTAL 327,00m

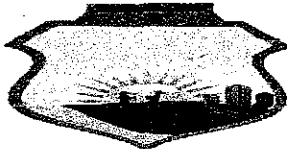
LEGENDA

ÁREA DO CANTEIRO

ÁREA DO PAVIÃO

ÁREA ASFALTADA

ÁREA A SER PAVIMENTADA COM CONCRETO



ARNEIROZ

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação de Arneiroz - Ce.



REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.26.1

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o objeto do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.26.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA RUA JOÃO CALISTO, NA LOCALIDADE DE NOVO HORIZONTE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até **60 (sessenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

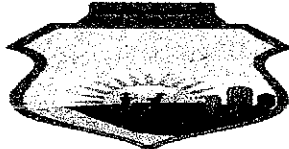
Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

CPNJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.26.1

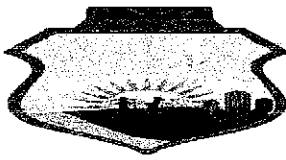
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA RUA JOÃO CALISTO, NA LOCALIDADE DE NOVO HORIZONTE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Arneiroz pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.748.297/0001-54, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.26.1**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.26.1**, na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Art. 75, inciso I e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA RUA JOÃO CALISTO, NA LOCALIDADE DE NOVO HORIZONTE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO**, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ _____** (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura, pelo até o período de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Arneiroz.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por



ARNEIROZ

base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº 15.451.0332.1.002.0000 (Execução de Obras para o Desenvolvimento Regional do Município), **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), FONTE DE RECURSO: 1.700.0000.00 (Recursos não Vinculados de Impostos).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125 da lei federal de nº 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Arneiroz, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Dispensa de Licitações, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

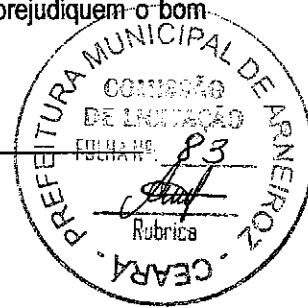
10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

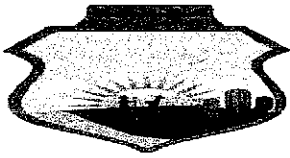
10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

CPNJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020





ARNEIROZ

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Arneiroz, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Arneiroz por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Arneiroz;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

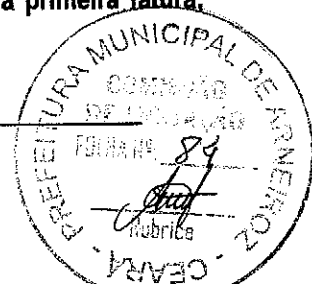
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

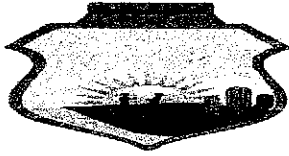
d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Arneiroz, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CPNJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020





CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a - Advertência;
- b - Multa;
- c - impedimento de licitar e contratar;
- d - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b1 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
b2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b3 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
b4 - O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d1 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual, prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021; poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

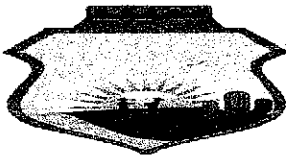
CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Arneiroz - CE, ___ de _____ de 20__.





ARNEIROZ

Nome do Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

Sec. de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante Legal

Cpf:

Nome da Empresa

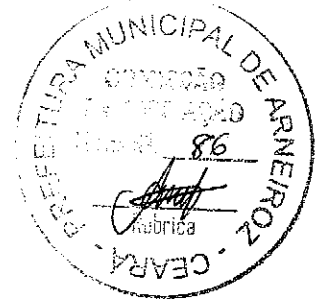
Cnpj:

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____



CPNJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



ARNEIROZ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

i - Serão responsáveis técnicos pelos serviços objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

ii - Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome: _____ Especialidade: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

CREA nº _____

Data de Registro: _____

Nome: _____ Especialidade: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

CREA nº _____

Data de Registro: _____

Cidade/UF, ___ de _____ de _____

DECLARANTE